

SÚMULA DA 282ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS

Data: 27/02/2020	Horário: 13:30	Local: Sala de Reuniões A-001		
Participante	Sim	Não	Assinatura	
Zízimo Moreira Filho (Presidente)	X			
Paula Borges Monteiro (Diretora de ensino)	X			
Roseléa Lisiane L.Scheibler (Diretora de Administração)	X			
Rogério de Souza Versage (Diretor de Pós-graduação, pesquisa e Extensão)	X			
Adriano Heis (Docente titular)	X			
Cláudio Luis Ebert (Docente titular)	X			
Gizely Cesconetto de Campos (Docente titular)	X			
Fernanda Simoni Schuch (Docente titular)		X		
Márcio Ricardo Teixeira Moreira (Docente titular)		X		
Letícia Helena Frozin Fernandes Cruz Wiggers (Adm.titular)	X			
Diogo Melcher dos Santos (Adm. titular)	X			
Stella Rivello da Silva Dal Pont (Adm. titular)		X		
Bruno Egues Moraes (Adm. titular)	X			
Maria da Conceição Epiácio dos Santos Correa (Adm. titular)		X		
Nelson Matheus Silva da Conceição (Discente titular)	X			
Luciane Volken (Secretaria Municipal de Educação)	X			
Cristiane Antunes Espindola Zapelini	X			
Egon Sewald Junior	X			

Pauta da reunião
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação das súmulas das 279ª e 281ª reuniões do CCF e da pauta atual; 2. Assinatura das súmulas das 273ª, 274ª e 275ª reuniões do CCF; 3. Minuta do edital de seleção de polos NEAD para especialização em Mídias Integradas à Educação com fomento próprio do Câmpus Florianópolis; 4. Análise do pedido de reconsideração para continuidade de afastamento da servidora Cristiane Antunes Espindola Zapelini; 5. Apreciação do cronograma e data limite para submissão de pautas das reuniões do Colegiado do Câmpus – Exercício 2020.

Primeiro ponto – O presidente cumprimentou a todos presentes fazendo referência à primeira reunião do colegiado com a nova direção do Campus. Apresentou as atas pendentes de aprovação e enviadas junto à convocação por e-mail a todos os conselheiros. A conselheira Gizely recordou que havia solicitações de ressalvas à súmula da 279ª reunião solicitadas pela conselheira Fernanda por e-mail em 3 de fevereiro de 2020 e que não constam na súmula encaminhada. Também recordou que a conselheira Maria da Conceição solicitou a ressalva da súmula da 281ª reunião quanto a data limite para apresentação dos resultados dos Grupos de Trabalho como 23/03/2020. O presidente então suspendeu a aprovação destas súmulas (279 e 281) para que sejam devidamente corrigidas, devendo ser trazidas à apreciação na próxima reunião do colegiado.

Segundo ponto – O presidente disponibilizou as súmulas aprovadas das 273ª, 274ª e 275ª reuniões para assinatura dos conselheiros. A conselheira Letícia aproveitou o momento para perguntar quem faria o secretariado do colegiado. O presidente explicou que a direção deve indicar um secretário, mas que nesta reunião o conselheiro Rogério está cumprindo as funções de secretaria.

Terceiro ponto – O Conselheiro Adriano, com auxílio do professor Egon Sewald Junior, apresentou a minuta do edital de seleção de polos NEAD para a oferta do curso de especialização de Mídias Integradas à Educação com fomento próprio do Campus Florianópolis. Explicou que o edital foi baseado no modelo do CERFEAD e que nesta primeira oferta a abertura de polos é apenas para NEADs da rede IFSC. Para as próximas ofertas será viabilizada a abertura para outros polos UAB. Ressaltou que a publicação do edital deve ser feita até dia 09 de março, pois a oferta do curso está aprovada com início em 2020-2 e apresentou os pontos de elegibilidade e seleção dos quatro polos pelo edital. Neste momento, o conselheiro Nelson notou a ausência do gravador de áudio na reunião, costume do colegiado para registro. A partir de então um gravador de smartfone foi utilizado para gravação. O professor Egon deu continuidade a sua apresentação, sendo apresentadas as alterações de pontuação para avaliação das propostas conforme sugestões no Conselho de Pós-Graduação da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Campus. O presidente concedeu a palavra aos conselheiros para perguntas e sugestões. A conselheira Gizely destacou que o cronograma disponibiliza apenas quatro dias úteis para manifestação dos pólos interessados e pediu atenção para que prazos exíguos não ocorram nas próximas ofertas. O professor Egon esclareceu que as próximas ofertas terão seus processos adiantados, explicando que a aprovação pelo CONSUP foi recente, acelerando todos os prazos para oferta em 2020-2. Adiantou que a Assessoria de relações externas já está em contato com outros Campus para agilizar a participação de seus NEADs. O conselheiro Adriano reforçou que a aprovação do CONSUP aprovou o PPC com a oferta regular, com prazo máximo de 05 de abril para divulgação das vagas pela DEING. E destacou que o último edital do CERFEAD para credenciamento de polos também foi de uma semana, mas que a oferta do campus será com este prazo apenas neste primeiro edital. A conselheira Paula sugeriu que fosse evidenciado que o mesmo servidor poderá atuar nas funções estabelecidas pelo item 3 'b', 'c' e 'd' do edital. Por fim, o conselheiro Adriano destacou que esta oferta de curso de especialização EaD é a primeira sem fomento e que tem tudo para ser bem sucedida. Sem mais observações, o presidente submeteu a proposta para votação, sendo aprovada por unanimidade.

Quarto ponto – Antes da apreciação do quarto ponto o conselheiro Nelson observou que a lista de presença estava fora do padrão do colegiado. O presidente então pediu que todos assinassem provisoriamente, e que seria substituída na próxima reunião. Em seguida, o presidente apresentou o pedido de reconsideração para continuidade de afastamento da servidora Cristiane Antunes Espindola Zapelini para ser analisado pelo colegiado. O

presidente se disponibilizou a fazer uma retrospectiva sobre o processo para que todos os conselheiros acompanhassem a deliberação. A conselheira Letícia pediu a palavra referente ao recurso. A conselheira Gizely pediu esclarecimento sobre o deferimento seguido do indeferimento do processo. A conselheira Letícia falou de sua representação na CIS - Comissão Interna de Supervisão da carreira dos TAES e membro do CDP, informando que trará como ponto de pauta para próxima reunião os editais para capacitação dos servidores técnicos administrativos. Em seguida, a conselheira Letícia fez a leitura de sua manifestação quanto a análise do recurso apresentado pela servidora Cristiane Antunes Espindola Zapelini e solicitou que uma cópia fosse anexada à súmula da reunião. Esclareceu que pediu a palavra por ter sido citada nominalmente no pedido de recurso e falou sobre o andamento que os processos recursivos devem seguir. Falou que considera que o pedido de recurso chegou ao colegiado fora do prazo de registro de pauta e indagou se as partes citadas no recurso foram ouvidas. Esclareceu a situação em que foi citada nominalmente, explicando como foi viabilizada o seu afastamento para pós graduação (mestrado em 2013). Destacou citações do pedido de recurso onde não foram apresentadas materialidades e da necessidade de serem ouvidos o diretor de ensino da época, assim como os setores citados. Devendo ser confirmadas as informações. Falou que a servidora requerente busca delegar suas funções aos outros psicólogos do campus sem consultá-los. Destacou que considera sérias as acusações feitas contra a direção anterior. Solicitou o deferimento de uma questão de ordem, sugerindo que fosse formada uma comissão paritária para averiguação das informações citadas no pedido de reconsideração do recurso considerando que não há materialidade suficiente para apreciação pelo colegiado. Por fim, declarou que não participará de qualquer deliberação ou votação quanto ao pedido de recurso ou sua questão de ordem por ser parte citada nos processos. O presidente então concedeu a palavra aos conselheiros. A conselheira Gizely adiantou que se for definida uma comissão não há necessidade de deliberação nesta data. O presidente se manifestou para esclarecimento do processo e de como os encaminhamentos foram realizados. Considerando que o colegiado deve fazer o possível para atender aos pedidos que trazem benefícios para a instituição. Contudo, antes de acatar ou não a questão de ordem pediu a manifestação dos conselheiros sobre todo o processo, já que houve vícios em seu andamento que devem ser mitigados. O conselheiro Nelson falou que apreciou o pedido de recurso e buscou os dados e informações do processo, inclusive com a antiga direção. Fez sua análise como estudante considerando suas experiências particulares e de outros colegas. Relatou tempos em que foi atendido pela psicóloga do campus, depois por estagiários de psicologia e que agora não tem acesso a nenhum atendimento. Ressaltou como esta situação acarreta problemas para os estudantes e falou que considera o atendimento psicológico do campus como precário. Em sua síntese, sugeriu que a psicóloga retornasse parcialmente para atender o campus com a possibilidade de terminar seu doutorado. O conselheiro Bruno falou que entende o ponto de vista do conselheiro Nelson, entretanto esclareceu que a política de capacitação dos servidores é uma conquista e direito do trabalhador. Falou que a capacitação é um investimento da instituição para que o atendimento possa melhorar. Destacou que a servidora não pode ser prejudicada por um problema de gestão. A conselheira Gizely concordou com o conselheiro Bruno sobre as conquistas trabalhistas que devem ser asseguradas. Sobre o processo, considerou que a vida das pessoas deve ter prioridade sobre os processos burocráticos. Destacou as falhas do processo e que a decorrência de prazos não é de responsabilidade da servidora requerente, não podendo ser prejudicada por isso. Especificou que a análise deste recurso não deve gerar precedentes e que deve ser tratado como processo único. Destacou que também há falhas e falta de materialidade no indeferimento, em detrimento a falta de materialidade do recurso. Ressaltou os casos dos outros psicólogos do campus que estão

sendo liberados para outras finalidades ao mesmo tempo que está sendo tolhido o direito já adquirido de uma servidora. A conselheira Leticia observou a importância dos direitos trabalhistas, e como representante da CISSP citou os avanços e conquistas aos servidores. Ponderou que não vem questionar o direito à capacitação da servidora, apresentando atenção a questão recursiva do processo onde foi citada. Ressaltou que a análise do recurso deve ser feita de maneira séria, com a responsabilidade de responder ao recurso com a devida revisão e retratação dos fatos citados. O conselheiro Cláudio rememorou que na época da liberação para capacitação da servidora requerente não havia o edital para afastamento de técnicos administrativos e que foi feito um acordo para seu afastamento. Ressaltou a importância de resgatar as informações do acordo. Destacou que a gestão do campus foi renovada e precisa das informações dos processos para evitar prejuízos decorrentes da decisão sobre o pedido. Considerou que não está claro que os outros psicólogos podem ou não ser remanejados para atender as demandas da servidora em afastamento. E por fim confidenciou que particularmente luta pelo direito a afastamento para capacitação pois fez seu doutorado sem afastamento e conhece as dificuldades para tal. O presidente esclareceu que o campus é obrigado a ter um psicólogo para atendimento a estudantes e destacou que o edital para o afastamento de técnicos administrativos para capacitação é uma conquista que deve ser assegurada. Entretanto, o edital não atende ao problema gerado com a ausência do servidor. Citou que ao mesmo tempo que concede uma conquista, o edital expõem a direção do campus a falhas administrativas. Falou dos casos dos outros psicólogos do campus, onde um foi contemplado pelo edital de capacitação e tem o direito adquirido de afastamento e a outra que foi solicitada para o gabinete da reitoria. Expôs que entrou em contato com a reitoria e cobrou que fosse substituída temporariamente a vaga de psicólogo para atendimento discente. Disse que acredita que o campus poderá ter os psicólogos substitutos para sanar esta demanda. O conselheiro Diogo falou que tem dúvidas sobre a questão de ordem apresentada pelo processo fora de prazo, visto que a convocação foi recebida dia 14 de fevereiro com todos os documentos anexados. Também ressaltou que o colegiado tem autonomia para atender as pautas que julgar necessário. Ressaltou que no indeferimento do pedido há prejuízo a servidora e a instituição, visto que a capacitação permitirá um melhor atendimento às suas funções. O conselheiro Bruno explicou que seu comentário sobre o direito dos técnicos foi apenas para ilustrar a visão do servidor frente a visão do estudante apresentada pelo conselheiro Nelson. Destacou o trabalho e conquistas de direitos da conselheira Leticia frente à CIS. Entretanto, ressaltou que o colegiado não deve se tornar um tribunal analisando judicialmente o processo. O conselheiro Nelson esclareceu que sua visão sobre o problema foi apresentada de forma a conciliar a necessidade da instituição e da servidora, e que a questão de ordem que pode solucionar a questão. A conselheira Gizely apresentou um encaminhamento onde o ato discricionário do diretor-geral seja executado, tornando desnecessária a deliberação do colegiado. Destacou que a deliberação do colegiado pode levar à nulidade do processo, o que prejudicaria ainda mais seu andamento. A conselheira Leticia concordou com a conselheira Gisely e falou sobre a minuta da resolução que impede o afastamento parcial que será apresentada na próxima semana. Por fim, disse que se o recurso for deferido por ato discricionário, solicita que seja registrada uma retratação formal ou retirada do processo o requerimento em que é citada. A conselheira Luciane, da secretaria de educação expôs sua manifestação considerando o fim do período de afastamento primeiramente acordado e os direitos adquiridos pela servidora. Falou que deve seguir o ato discricionário da direção-geral e que o olhar sobre a demanda individual não deve se sobrepor ao coletivo. O presidente então colocou em votação pelos conselheiros a decisão de se atender ao pedido de recurso por ato discricionário da direção-geral ou pela análise do recurso e deliberação pelo

colegiado. Neste momento a conselheira Letícia se retirou da reunião por considerar que sendo citada no processo não deveria participar da votação. Seu voto então foi considerado como abstenção. Por unanimidade dos conselheiros presentes, o processo seguirá por ato discricionário da direção-geral. O pedido de questão de ordem então não foi acolhido pelo presidente.

Quinto ponto - O conselheiro Adriano apresentou sugestão de calendário do colegiado com as datas limites para submissão de pautas para o exercício de 2020. O presidente ressaltou que as pautas devem sempre ser encaminhadas com toda documentação pertinente e que as questões de urgência e emergência podem ser apreciadas pelo colegiado. A proposta de calendário com datas limites para submissão de pautas foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.

Antes do término da reunião a conselheira Paula perguntou sobre o secretariado do colegiado. Os conselheiros seniores esclareceram que a função de secretariado é normalmente atribuição da assessoria de gabinete da direção. O presidente irá nomear um secretário e apresentará o nome ao colegiado para aprovação. O conselheiro Nelson solicitou que fosse dada atenção a seu pedido de ponto de pauta sobre o artigo 167 da RDP que está pendente de resposta, irá enviar todo encaminhamento ao novo presidente para que seja dado andamento.

O presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 15:13.